



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 29/2007 – “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.007 e dá outras providências”.

Autoria: ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Abertura de Crédito Adicional no Orçamento de 2.007, é perfeitamente válido e Constitucional, principalmente para o fim a que se propõe, devendo a Câmara Municipal votar pela sua aprovação.

A presente proposta não onera o Orçamento destinado ao exercício do corrente ano, é legal e plenamente Constitucional.

É o nosso parecer jurídico.

Guanhães, 28 de setembro de 2.007

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370

Consultor Jurídico